ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LEO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 059/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento de materiais e equipamentos para equipes da saúde bucal, tendo em vista que os mesmos não ficaram alocados no orçamento, devido ao estado não vinha repassando o devido valor, porem com o pagamento de parte dos débitos do ano de 2016 e 2017, foi necessário a abertura do devido crédito.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 15 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 059/2018

de 15 de março de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito ESPECIAL no** valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reias**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSO -4412-LRPD- LABOR.REGIONAIS DE PROT. DENTÁRIA
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0902- FMS –BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
090110– SAÚDE
090110301- ATENÇÃO BÁSICA
090210301310 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0902103013102.068000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF

0902103013102.068000 – 3.3.90.30.00.00.00 ( ) – MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
0902103013102.068000 – 4.4.90.52.00.00.00 ( ) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

REDUÇÃO

RECURSO -4412-LRPD- LABOR.REGIONAIS DE PROT. DENTÁRIA
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0902- FMS –BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
090110– SAÚDE
090110301- ATENÇÃO BÁSICA
090210301310 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0902103013102.068000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF

0902103013102.068000 – 3.3.90.39.00.00.00 (2097) – OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ	R$	10.000,00
TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças